

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE BEM

AUTOS N°: 0003688-06.2005.8.16.0185

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: GOVERNO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXECUTADO: SULAMERICANA TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 76098060/0001-50)

Aos 12 (DOZE) dias do mês de setembro do ano de 2018, no município de Curitiba-PR, no seguinte endereço: Rodovia BR-277, Curitiba-Ponta Grossa, Nº1875, bairro Mossunguê, município de Curitiba-PR, onde em diligência eu, Técnico Judiciário na função de Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, e lá estando, após as formalidades legais procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s) nas seguintes condições:

- VEÍCULO MARCA: VOLVO
MODELO: NL 12 360 4X2T EDC
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1998
PLACA: AHW-5860
CHASSI: 9BVNSA7AOWE663610
QUILOMETRAGEM: 2.634.980
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR (FOTOS EM ANEXO)

- VEÍCULO MARCA: VOLVO
MODELO: VM 23 240 6X2R
ANO DE FABRICAÇÃO: 2004
ANO DO MODELO: 2005
PLACA: AST-1134
CHASSI: 93KPAWOC95E101874
QUILOMETRAGEM: 2.480.287
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR (FOTOS EM ANEXO)

Em seguida, procedi o depósito do(s) bem(s) acima descrito(s) ao depositário(a),
Sr(a) CRISTIANO SI CHILANTE,
cargo: ASSISTENTE COMERCIAL
CPF: 098 375 969-37, o qual aceitou o encargo de Fiel
Depositário(a) comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não
ser por ordem da MMª. Dr. Juíza do feito sob as formas e penalidades da lei.

Do que para constar, lavrei o respectivo Auto que lido e achado conforme vai
devidamente assinado.

Anderson P. Theodorowis

Anderson Pedro Theodorowis

Técnico Judiciário na função de

Oficial de Justiça

Cristiano Chilante

Depositário

